



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 448/91

Aprova Número de Vagas para fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 06 de maio de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado para Readmissão, Mudança de Curso, / Transferência e Admissão de Graduados, o número de vagas proposto pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, descrito desta forma:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

GEOGRAFIA	até 11 vagas
COMPUTAÇÃO	até 15 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ENFERMAGEM	até 05 vagas
NUTRIÇÃO	até 05 vagas

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

SERVIÇO SOCIAL (manhã)	até 19 vagas
PEDAGOGIA - Magistério	até 21 vagas
ADMINISTRAÇÃO (manhã)	até 27 vagas
(noite)	até 11 vagas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	até 20 vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CONTINUAÇÃO- RESOLUÇÃO 448/91

CENTRO DE HUMANIDADES

LETRAS	até 21 vagas
MÚSICA *	até 163 vagas
CIÊNCIAS SOCIAIS	até 36 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA

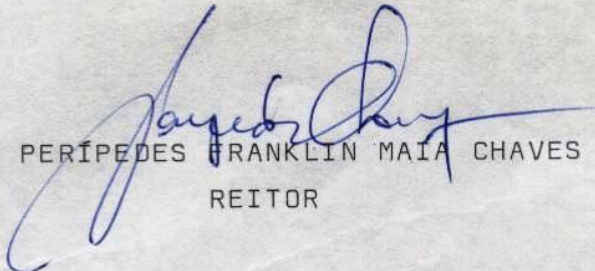
VETERINÁRIA	até 61 vagas
-------------	--------------

Art.2º- O número de vagas a serem ofertadas para fins de habilitação e plenificação, será determinado pelas Coordenações de Cursos.

Art.3º- Cabe à Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 06 de maio de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR